



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
FACULDADE DE LETRAS
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS
PARA DISCENTES DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPANHOL**

Chamada Interna Nº 02/2020/ASI para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes da Faculdade de Letras da UFAL para preenchimento de 04 vagas da Rede Andifes Idiomas Sem Fronteiras, edição 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para, sob a supervisão de um docente da Faculdade de Letras, ministrar aulas de língua espanhola, entre setembro e dezembro de 2020, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas quatro (04) bolsas, para estudantes regularmente matriculados no curso de Letras Espanhol da Faculdade de Letras da UFAL em 2020.

3.1.1. Cada bolsa terá duração de quatro (04) meses e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

3.2. Para participação, será necessário que o/a discente apresente os seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário (ponto 4.1. desta chamada) e envio de documentação para análise;

II- Carta de intenção escrita em língua espanhola ;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A **discente** deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/AME4U9ZggNaxJhxa8> até as 12h do dia 24/08/2020.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload, dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

a) Histórico analítico atual;

b) Comprovante de Matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Carta de Intenção na língua estrangeira para qual o candidato está pleiteando;

e) Comprovante de conhecimento (Certificação oficial de língua espanhola e/ou histórico escolar de Letras-Espanhol);

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Esta primeira etapa da seleção será realizada por uma comissão delegada pelos coordenadores da língua espanhola nos seguintes termos:

5.1.1. A comissão julgadora indicada pela coordenação será composta por 3 professores/as e publicará a lista de homologação para segunda etapa, até as 17 horas do dia **24/08/2020**.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso com realização de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** do curso matriculado, no ato da inscrição;
- c) comprovação de fluência em língua espanhola (histórico escolar, certificado de curso de língua e/ou aprovação em exame de proficiência);
- d) verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de histórico atual;

5.2. SEGUNDA ETAPA

5.2.1. Nesta etapa haverá a análise da documentação enviada pelo/a estudante interessado/a que foi homologado e aprovado :

A etapa consistirá em:

- a) Análise do Índice de Rendimento acadêmico atual (Etapa Eliminatória);
- b) Análise da Carta de intenção (Etapa Eliminatória);
- c) Análise de certificado de proficiência de língua e/ou histórico escolar de Letras-Espanhol (Etapa Classificatória);

5.2.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico do Curso atual e atualizado do/a candidato/a.

5.2.1.2. Na carta de intenção o/a candidato/a deverá apresentar um texto escrito em língua espanhola no qual descreva:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino de LE;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de LE;

IV- Sua disponibilidade para: preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, participar de pesquisa sobre o ensino remoto de LE.

A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das discentes seguindo os seguintes critérios:

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações relevantes para a vaga pleiteada (no máximo 3,0 pontos);
- b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão em LE (no máximo 3,0 pontos);
- c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto abordado em LE (no máximo 2,0 pontos);
- d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada em LE (no máximo 2,0 pontos);

5.2.1.3. O Certificado de proficiência e/ou histórico escolar serão classificatórios;

5.3. Os resultados da segunda etapa serão divulgados no site da ASI no dia 26/08/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respetivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar atual e atualizado; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

Obs: Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

7. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do Formulário:	Até 12h do dia 24/08/2020
------------------------------	---------------------------

Resultado da Primeira Etapa	A partir das 17h do dia 24/08/2020
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final Publicação do resultado Final: http://www.ufal.edu.br/asi	A partir das 17h do dia 26/08/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	De 27/08/2020 a 31/08/2020

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia 26/08/2020.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- b) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- c) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores ou quando solicitado.

- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de material didático na modalidade de trabalho remoto;
- e) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- f) Ao final do curso, apresentar relatório final de cunho qualitativo (desempenho) e quantitativo (notas) dos estudantes;
- g) Participar de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade de ensino remoto;
- h) Sob a orientação da coordenação, escrever um artigo (em co-autoria) que poderá versar sobre a experiência vivenciada no programa.

9.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência da projeto.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2020.

PROFa. DRA. ALINE BEZERRA

PROFa. MS. JACQUELINE VASQUEZ

Coordenadores de Espanhol- IsF Rede Andifes

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS

Assessoria de Intercâmbio Internacional

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES

Coordenação de Projetos Internacionais